



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 10/05/2016, Edição nº 4304, Página nº 38

DECRETO Nº 3.553/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	80.000,00
TOTAL		R\$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito